



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1056, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que estendeu a medida de quarentena no Estado de São Paulo, até 28 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as solicitações da Associação Comercial Industrial Jacareí, Sincomércio e do Jacareí Shopping Center;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 1048, de 29 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

I - horário de atendimento presencial ao público restrito ao período de 4 (quatro) horas seguidas por dia sendo:

- a) imobiliárias e escritórios, das 8 (oito) às 12 (doze) horas de segunda à sábado;
- b) concessionárias, comércios, serviços e centros comerciais, da seguinte forma:
 - 1. das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas de segunda à sexta;
 - 2. das 10 (dez) às 14 (quatorze) horas aos sábados;
- c) shopping center, das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas de segunda à sábado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1055, de 15 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí